Lei nº. 808/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Padroeira do Brasil** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 18 que tem seu início no lote de terreno nº 01 da Quadra 07, com o lote de terreno nº 02 da Quadra 08, finalizando no lote de terreno nº 02 da Quadra 07 com o lote de terreno nº 16 da Quadra 08 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 809/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua São João** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 19 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 09, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 08, finalizando no lote de terreno nº 02 da Quadra 04 com o lote de terreno nº 20 da Quadra 08 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 810/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Mangaratiba** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 20 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 10, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 09, finalizando no lote de terreno nº 02 da Quadra 12 com o lote de terreno nº 19 da Quadra 09 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 811/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Malhada dos Bois** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 21 que tem seu início no lote de terreno nº 05 da Quadra 11, com o lote de terreno nº 23 da Quadra 12, finalizando no lote de terreno nº 18 da Quadra 10 com o lote de terreno nº 01 da Quadra 12 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 812/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Frei Damião** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 22 que tem seu início no lote de terreno nº 02 da Quadra 11, com o lote de terreno nº 01 da Quadra 10, finalizando no lote de terreno nº 09 da Quadra 11 com o lote de terreno nº 19 da Quadra 10 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita

Lei nº. 813/2014

Em, 05 de dezembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada de **Rua Alvorada Nordestina** a área que compreende a Rua apontada no mapa atual como Rua nº 23 que tem seu início no lote de terreno nº 36 da Quadra 18, com o lote de terreno nº 02 da Quadra 05, finalizando no lote de terreno nº 26 da Quadra 22 com o lote de terreno nº 01 da Quadra 10 do Loteamento Praia de Jacumã, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA

Prefeita